

13 de fevereiro de 2026  
 REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR  
 dezembro de 2025

## EM TERMOS REAIS, A REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR AUMENTOU 2,8%. EM 2025, AUMENTOU 3,2% E A REMUNERAÇÃO BRUTA BASE MENSAL MÉDIA ATINGIU 1 277€

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho<sup>1</sup>) aumentou 5,1%, para 1 877 Euros, no trimestre terminado em **dezembro de 2025** (correspondente ao 4.º trimestre do ano), em relação ao mesmo período de 2024. A componente regular e a componente base daquela remuneração aumentaram 5,1% e 5,4%, situando-se em 1 370 Euros e 1 282 Euros, respetivamente. Em termos reais, tendo por referência a variação do Índice de Preços do Consumidor, a remuneração bruta total mensal média e a sua componente regular aumentaram, ambas, 2,8% e a componente base aumentou 3,0%. Estes resultados abrangem 4,9 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações, mais 1,9% do que no mesmo período de 2024.

Em relação a dezembro de 2024, a remuneração bruta total mensal média aumentou em quase todas as dimensões de análise deste Destaque (atividade económica, dimensão de empresa, sector institucional, intensidade tecnológica e intensidade de conhecimento). Os maiores aumentos foram observados nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A; 13,4%), nas empresas de 5 a 9 trabalhadores (6,1%), no sector privado (5,3%) e nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” (5,6%).

Em **2025**, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou, em relação a 2024, para 1 694 Euros (5,6%), a componente regular para 1 365 Euros (5,4%) e a componente base para 1 277 Euros (5,2%). Em termos reais, na comparação anual, os três tipos de remuneração aumentaram: 3,2%, 3,0% e 2,8%, respetivamente.

### 1. REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR POR COMPONENTE REMUNERATÓRIA

Em dezembro de 2025<sup>2</sup>, a **remuneração bruta total** mensal média por trabalhador (por posto de trabalho<sup>1</sup>) aumentou 5,1% (Figura 1), passando de 1 786 Euros em dezembro de 2024 para 1 877 Euros um ano depois. Esta variação foi inferior à observada em setembro de 2025 (5,4%).

<sup>1</sup> Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Técnica no final deste Destaque.

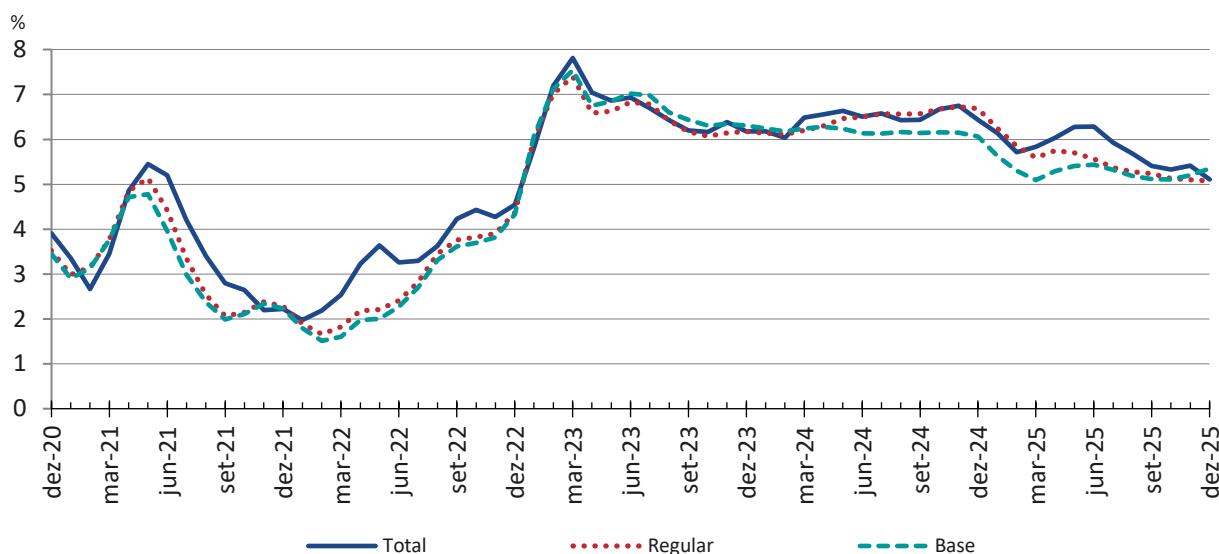
<sup>2</sup> Os resultados apresentados referem-se a trimestres móveis terminados no mês de referência (por exemplo, os resultados referidos para o mês de dezembro de 2025 reportam ao 4.º trimestre de 2025), iniciando-se a série em março de 2014 (1.º trimestre de 2014). Os três últimos meses de referência são sujeitos a revisões regulares, conforme Nota Técnica no final deste Destaque.

A **remuneração bruta regular** mensal média por trabalhador exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal, pelo que tem um comportamento menos sazonal<sup>3</sup>. Em dezembro de 2025, aquela remuneração aumentou 5,1% em relação ao período homólogo de 2024, de 1 304 Euros para 1 370 Euros. Este crescimento foi inferior em 0,1 pontos percentuais (p.p.) ao observado em setembro de 2025.

A **remuneração bruta base**<sup>4</sup> mensal média por trabalhador aumentou 5,4%, passando de 1 217 Euros em dezembro de 2024 para 1 282 Euros em dezembro de 2025. Esta variação relativa foi superior à observada em setembro de 2025 em 0,3 p.p.

Figura 1

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR (TOTAL, REGULAR E BASE)



Ajustando para a inflação, medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC), de 2,2% no trimestre terminado em dezembro de 2025, as remunerações analisadas (total, regular e base) registaram, respetivamente, as seguintes variações homólogas reais: 2,8%, 2,8% e 3,0% (Figuras 2, 3 e 4). Em relação ao trimestre terminado em setembro de 2025, assistiu-se a uma desaceleração dos preços (com as taxas de variação homólogas a passarem de 2,6% para 2,2%) e a uma aceleração das remunerações reais (de 2,4% para 3,0% no caso da remuneração base, por exemplo).

<sup>3</sup> Para uma descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na regular, consulte a Nota Técnica no final deste Destaque.

<sup>4</sup> Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Técnica no final deste Destaque.

Figura 2

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR (NOMINAL E REAL)

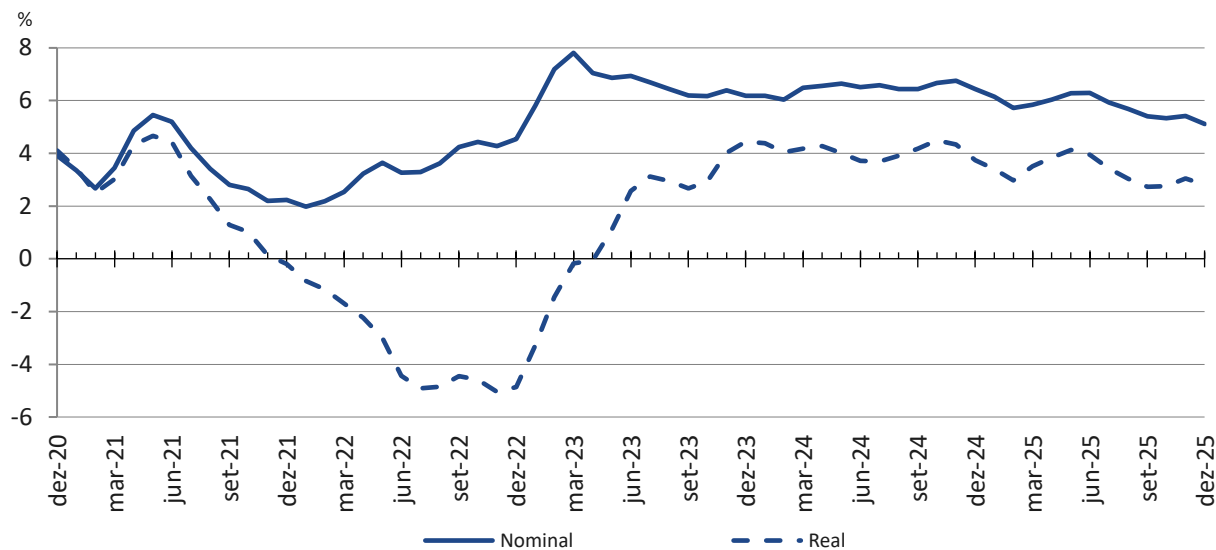


Figura 3

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA REGULAR MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR (NOMINAL E REAL)

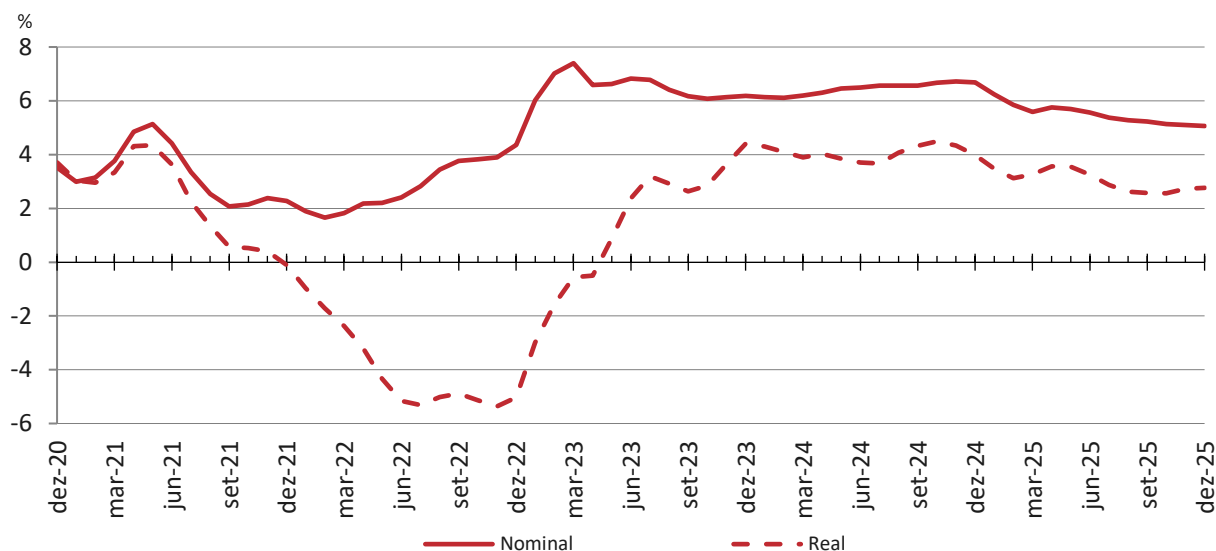
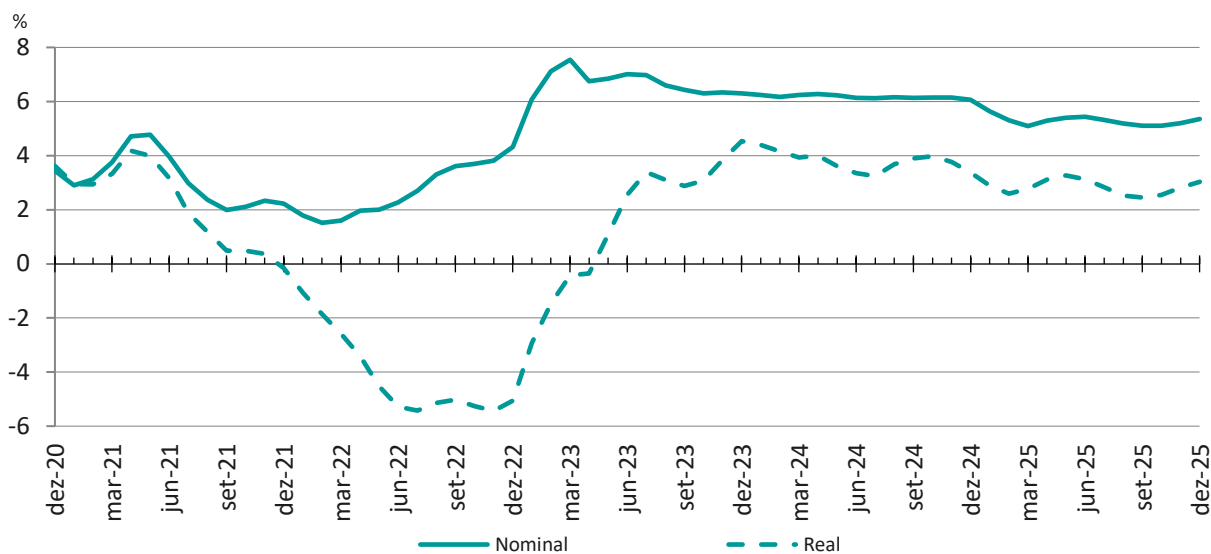


Figura 4

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA BASE MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR (NOMINAL E REAL)



No ano de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador foi de 1 694 Euros, tendo aumentado 5,6% em termos nominais e 3,2% em termos reais (em 2024, a remuneração total tinha aumentado 6,5% em termos nominais e 3,9% em termos reais). No mesmo período, a remuneração bruta regular mensal foi de 1 365 Euros, tendo registado um aumento nominal e real de 5,4% e 3,0%, respetivamente (em 2024, tinha aumentado 6,5% em termos nominais e 4,0% em termos reais). Ainda em 2025, a remuneração bruta base mensal situou-se em 1 277 Euros e registou um acréscimo nominal de 5,2% e real de 2,8% (em 2024, havia aumentado 6,1% e 3,6%, respetivamente). Em 2025, o IPC aumentou 2,3% (tinha aumentado 2,4% em 2024).

## 2. REMUNERAÇÃO POR ATIVIDADE ECONÓMICA

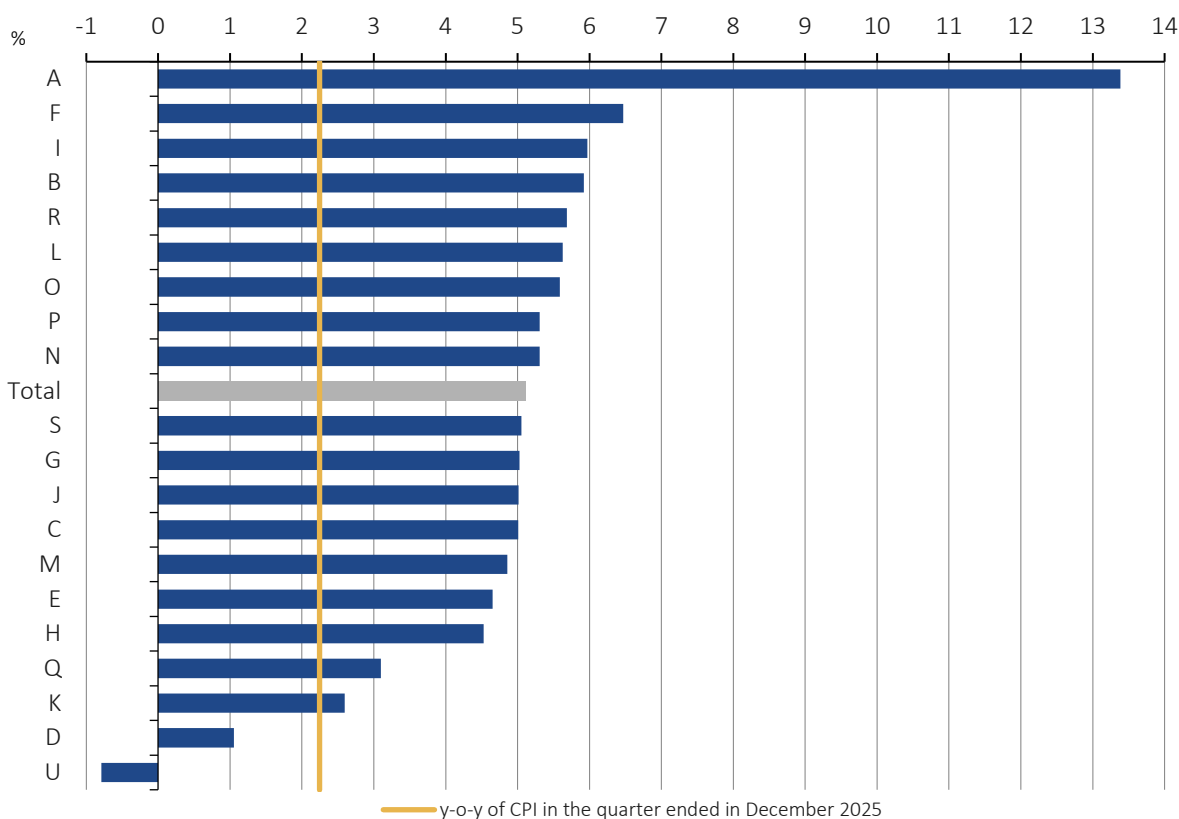
Em dezembro de 2025, a remuneração bruta total média por trabalhador (posto de trabalho) variou entre 1 184 Euros, nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A), e 3 859 Euros, nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D) (Quadro 2 do ficheiro anexo). A remuneração regular também registou o seu valor mais baixo na secção A (930 Euros), enquanto a remuneração base teve o seu valor mais baixo nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N; 889 Euros). As atividades da secção D registaram o valor mais elevado nas componentes regular e base: 2 804 Euros e 2 585 Euros, respetivamente.

Em relação ao mesmo mês de 2024, os maiores aumentos relativos da remuneração total foram observados na secção A (13,4%) e nas atividades de “Construção” (F; 6,5%), enquanto o menor acréscimo homólogo ocorreu nas atividades da secção D (1,1%), tendo sido registado uma diminuição nas “Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais” (U; menos 0,8%) (Figura 5). Tendo por referência a variação do IPC, em relação a dezembro

de 2024, foram observadas variações reais positivas da remuneração para todas as secções da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), com exceção da secção D (menos 1,2%) e da secção U (menos 3,0%).

Figura 5

### VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR POR ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE-REV. 3) EM DEZEMBRO DE 2025<sup>5</sup>



**Nota: Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços; **T:** Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; **U:** Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

<sup>5</sup> A diferença entre a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (linha vertical) e a taxa de variação homóloga das remunerações (barras horizontais), representadas neste gráfico para trimestres terminados nos meses de referência, não corresponde exatamente à variação homóloga das remunerações em termos reais dada a forma de cálculo desta, que considera, para além da evolução mensal dos preços, o peso relativo das remunerações de cada mês no total do trimestre. Ainda assim, o gráfico permite identificar, com uma boa aproximação dos resultados, as atividades económicas que registaram maiores/menores variações reais nas remunerações. As variações reais exatas constam nos ficheiros anexos ao Destaques.

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR  
dezembro de 2025



As variações homólogas mais elevadas da remuneração regular verificaram-se na secção A (12,0%) e na secção F (6,4%), enquanto a secção U foi a única a registar uma diminuição (0,1%). Já na remuneração base, o maior aumento homólogo foi observado na secção A (11,5%) e nas “Atividades de saúde humana e apoio social” (Q; 6,3%), tendo a secção U registado também nesta componente uma diminuição (0,4%).

Na globalidade do ano de 2025, a remuneração total variou entre 1 086 Euros, nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A), e 3 476 Euros, nas atividades de “Eletricidade gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D). Em relação a 2024, o maior aumento relativo ocorreu na secção A (11,2%) e nas atividades da “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória” (O; 6,9%) e o menor nas atividades da secção D (1,5%). Em termos reais, a remuneração total aumentou em todas as secções de atividade exceto nas secções U e D, nas quais diminuiu 0,7% e 0,8%, respetivamente.

### 3. REMUNERAÇÃO POR DIMENSÃO DE EMPRESA

Em dezembro de 2025, os valores médios da remuneração total variaram entre 1 239 Euros, no escalão de dimensão das empresas de 1 a 4 trabalhadores, e 2 250 Euros, no de 500 e mais trabalhadores. Os valores médios da remuneração regular e base foram mais baixos no escalão de 1 a 4 trabalhadores (1 003 Euros e 989 Euros, respetivamente) e mais elevados no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 609 Euros e 1 497 Euros, respetivamente) (Quadro 3 do Anexo).

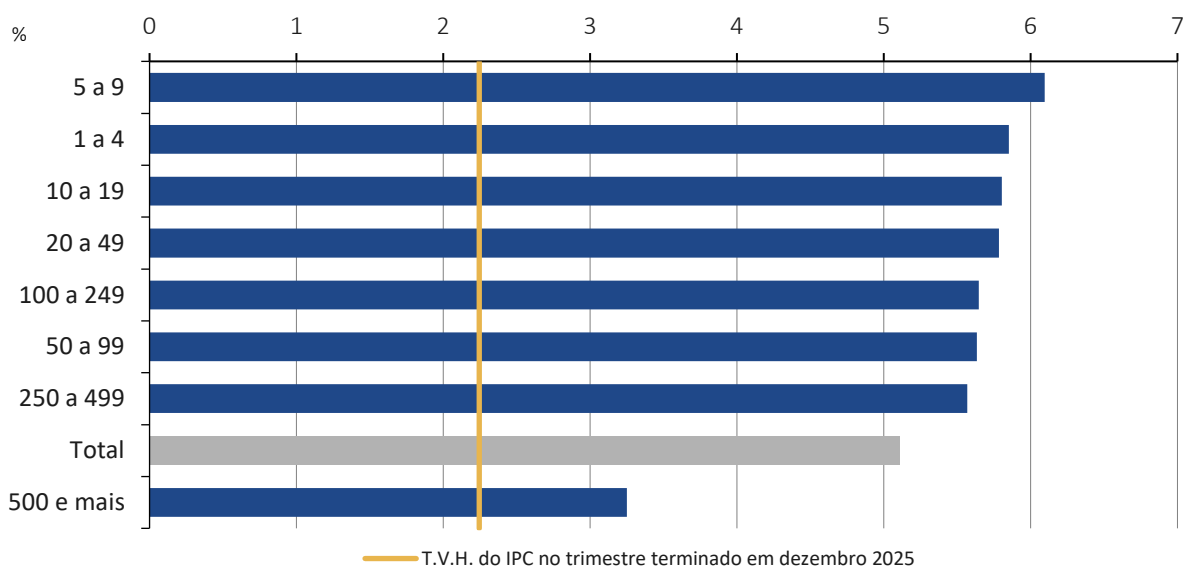
Em relação ao período homólogo de 2024, a remuneração total aumentou em todos os escalões de dimensão da empresa, tendo a maior variação ocorrido nas empresas com 5 a 9 trabalhadores (6,1%) e a menor nas empresas com 500 e mais trabalhadores (3,3%). A remuneração total real também aumentou em todos os grupos de dimensão de empresa (Figura 6).

Em termos das componentes regular e base, os maiores acréscimos homólogos, de 6,1% e 6,0%, respetivamente, também foram observados nas empresas com 5 a 9 trabalhadores, enquanto os menores, de 3,1% e 4,4%, foram registados nas empresas com 500 e mais trabalhadores.

Em 2025, a remuneração total variou entre 1 144 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e 2 030 Euros nas empresas com 500 e mais trabalhadores. O maior acréscimo anual (6,2%) foi observado no escalão das empresas de 50 e 99 trabalhadores (6,2%) e nas empresas de 1 a 9 trabalhadores (6,1%), enquanto o menor (4,8%) verificou-se nas empresas de 250 a 499 trabalhadores. A remuneração total real aumentou em todos os grupos de dimensão de empresa.

Figura 6

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR POR ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO EM DEZEMBRO DE 2025<sup>6</sup>



#### 4. REMUNERAÇÃO POR SECTOR INSTITUCIONAL

No sector institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)<sup>7</sup> observou-se um acréscimo homólogo de 4,3% na remuneração total média por trabalhador (posto de trabalho), que atingiu 2 686 Euros em dezembro de 2025 (2 574 Euros um ano antes). Neste período, a componente regular aumentou 4,3%, de 1 863 Euros para 1 942 Euros, e a remuneração base registou um aumento de 5,7%, passando de 1 701 Euros para 1 798 Euros (Figuras 7 e 8). Em termos reais, nas AP, as remunerações total, regular e base aumentaram 2,1%, 2,0% e 3,3%, respetivamente.

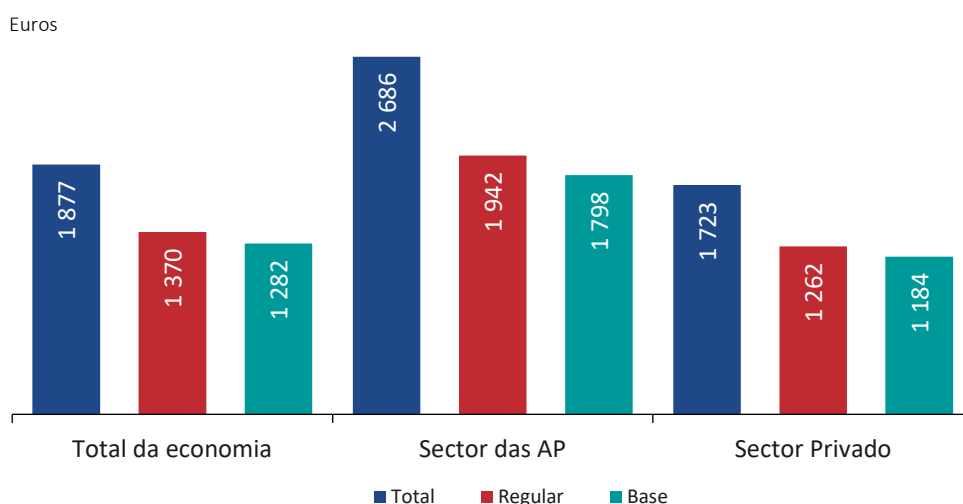
No sector privado, onde se concentram 84,0% dos trabalhadores (postos de trabalho) por conta de outrem da economia, a remuneração total registou uma variação homóloga positiva de 5,3%, de 1 637 Euros em dezembro de 2024 para 1 723 Euros um ano depois. As componentes regular e base aumentaram 5,2%, passando de 1 199 Euros para 1 262 Euros e de 1 126 Euros para 1 184 Euros, respetivamente. Neste sector institucional foram observados aumentos homólogos reais nos três tipos de remuneração: 3,0% na total, 2,9% na regular e 2,9% na base.

<sup>6</sup> Ver nota de rodapé da Figura 5.

<sup>7</sup> O sector institucional encontra-se definido na Nota Técnica no final deste Destaque. Refira-se que o universo de entidades que compõem o sector institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

Figura 7

## REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR (TOTAL, REGULAR E BASE) POR SECTOR INSTITUCIONAL DA ECONOMIA EM DEZEMBRO DE 2025



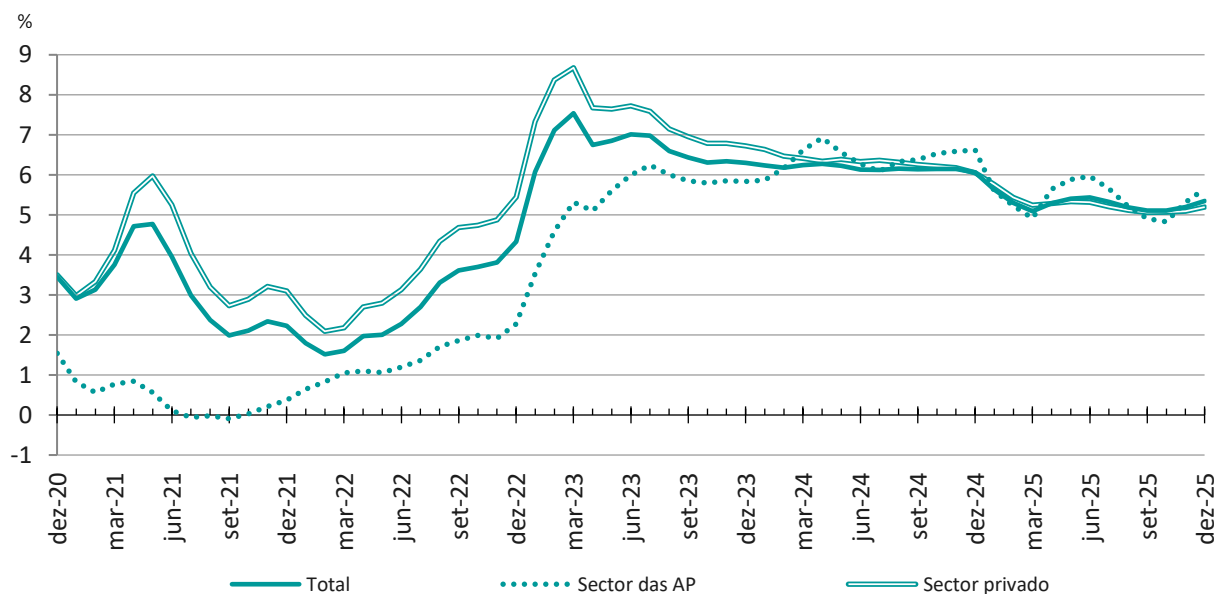
As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o sector das AP e o sector privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado, na composição etária (com impacto na acumulação de capital humano e de experiência profissional) e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Verifica-se que os trabalhadores do sector das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados<sup>8</sup>: 56,4% dos trabalhadores neste sector tinham ensino superior (25,9% no sector privado), 27,6% tinham o ensino secundário (35,0% no sector privado) e 16,0% tinham um nível de escolaridade correspondente, no máximo, ao 3.º ciclo do ensino básico (39,1% no sector privado).

Em 2025, a remuneração total das AP aumentou 6,3%, passando de 2 244 Euros, em 2024, para os 2 386 Euros, um ano depois. Este aumento foi inferior ao registado no ano anterior (8,0%), mas superior ao observado no sector privado da economia (5,4%; de 1 483 Euros para 1 563 Euros). Considerando o efeito da inflação, em termos reais, a remuneração total das AP aumentou 3,9% entre 2024 e 2025 (tinha aumentado 5,4% entre 2023 e 2024). No sector privado, o aumento anual real, em 2025, foi de 3,0% (tinha aumentado 3,7% em 2024).

<sup>8</sup> Para o sector das AP, citam-se os dados divulgados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ([DGAEP](#)), cuja cobertura é próxima do sector das AP aqui definido, referentes a 30 de junho de 2025 e que cobrem todo o país. Para o sector privado, as percentagens foram calculadas com base nos dados dos [Quadros de Pessoal](#), para o ano de 2023 e excluindo os trabalhadores com nível de escolaridade desconhecido, disponibilizados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Figura 8

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA BASE MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR POR SECTOR INSTITUCIONAL DA ECONOMIA



## 5. REMUNERAÇÃO POR INTENSIDADE TECNOLÓGICA E INTENSIDADE DO CONHECIMENTO

Através da classificação da atividade económica das empresas, é possível construir grupos de acordo com a intensidade tecnológica (alta, média e baixa tecnologia, para a “Indústria transformadora”) e a intensidade do conhecimento (intensivos e pouco intensivos em conhecimento, para os “Serviços”) (ver nota da Figura 9).

Em dezembro de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) na “Indústria transformadora” (secção C da CAE-Rev. 3) foi de 1 768 Euros, em resultado de um acréscimo homólogo de 5,0%. Nesta secção, o valor mais elevado da remuneração total foi observado nas empresas de “Alta tecnologia industrial” (2 589 Euros), a que correspondeu um aumento homólogo de 2,5%, o mais baixo na “Indústria transformadora”.

No mesmo mês, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador nos “Serviços intensivos em conhecimento” foi de 2 314 Euros, tendo sido mais elevada entre as empresas de “Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento” (3 250 Euros) e menor entre as de “Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento” (1 895 Euros). Estas remunerações aumentaram, em termos homólogos, 4,3%, 2,6% e 4,3%, respetivamente.

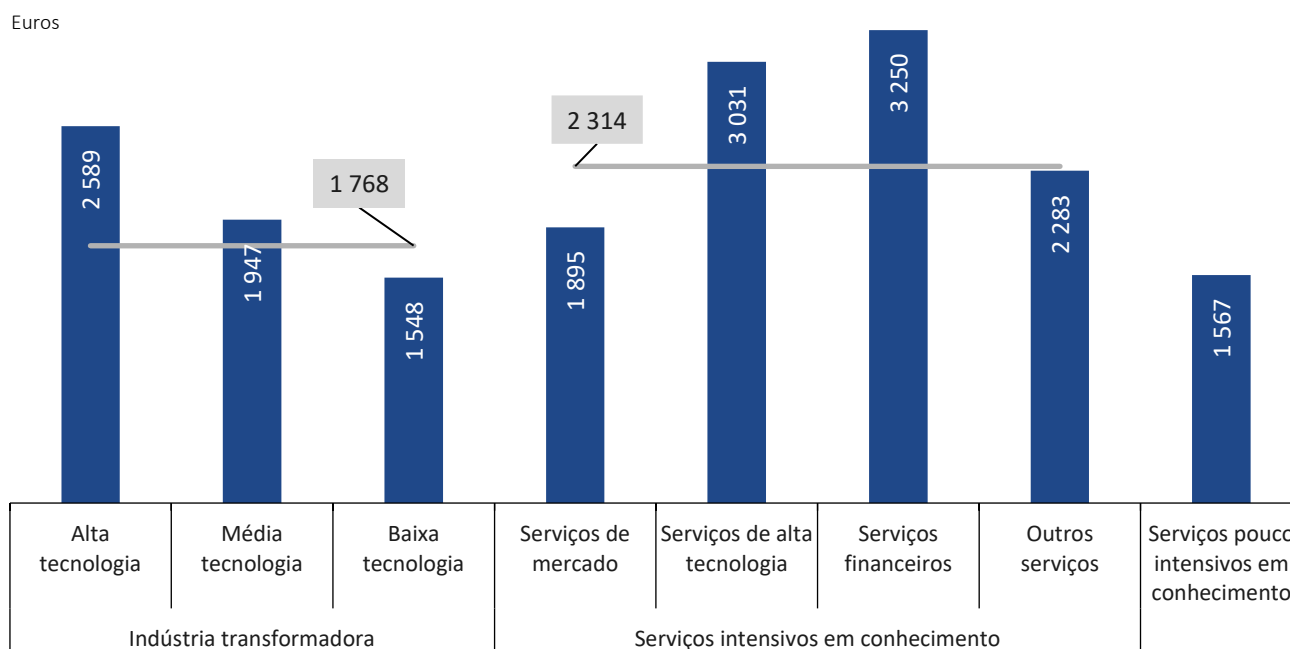
Comparando com dezembro de 2024, a remuneração bruta total mensal média nas empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento” aumentou 5,3%, acima do total observado nos “Serviços” (4,9%), atingindo 1 567 Euros.

Descontando a inflação, na “Indústria transformadora” foi observado um aumento homólogo real de 2,7% da remuneração total, tendo o maior aumento, por intensidade tecnológica, sido verificado nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” (3,3%) e o menor nas empresas de “Alta tecnologia industrial” (0,3%). Considerando a intensidade

de conhecimento dos serviços, as variações situaram-se entre 0,4%, nas empresas de “Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento,” e 3,0%, nas empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento”. Globalmente, observou-se um aumento real da remuneração total nos “Serviços” (2,6%).

Figura 9

REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR POR INTENSIDADE TECNOLÓGICA E INTENSIDADE DO CONHECIMENTO EM DEZEMBRO DE 2025



**Nota:** Os grupos apresentados correspondem a conjuntos de divisões da CAE-Rev.3, nomeadamente: **Alta tecnologia industrial:** 21 e 26; **Média tecnologia industrial:** 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33; **Baixa tecnologia industrial:** 10 a 18, 31 e 32; **Serviços intensivos em conhecimento:** 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93; **Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento:** 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80; **Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento:** 59 a 63 e 72; **Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento:** 64 a 66 (secção K); **Outros serviços com forte intensidade de conhecimento:** 58, 75 e 84 a 93; **Serviços pouco intensivos em conhecimento:** 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99.

Em 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na “Indústria transformadora” variou entre 1 394 Euros nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” e 2 321 Euros nas de “Alta tecnologia industrial”, atingindo um valor médio de 1 593 Euros. A remuneração total nestas empresas aumentou, em relação a 2024, respetivamente, 6,1%, 5,6% e 5,5%.

Nos “Serviços intensivos em conhecimento”, a remuneração total foi, em média, de 2 080 Euros, variando entre 1 732 Euros nas empresas de “Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento” e 2 946 Euros nas de “Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento”. Entre 2024 e 2025, estas remunerações aumentaram, respetivamente, 5,5%, 4,5% e 3,4%. Por fim, a remuneração bruta total mensal média nas empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento” situou-se em 1 422 Euros, tendo aumentado 5,4% em relação a 2024.

## 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS ANUAIS

Os gráficos 10 e 11 apresentam, em termos nominais e reais, respetivamente, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador em 2025 e a taxa de variação no período de 2014 a 2025. Neste período, a remuneração total aumentou 44,4%, de 1 173 Euros para 1 694 Euros, e a Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) aumentou 79,4%, de 485 Euros para 870 Euros<sup>9</sup>. Em termos reais, a remuneração total aumentou 16,5%, enquanto a RMMG aumentou 44,7%<sup>10</sup>.

Em ambos os gráficos, é possível identificar quatro quadrantes/grupos de empresas: o das que têm, em média, remunerações acima da média da economia e cujas remunerações cresceram também acima do total da economia (Q1); o das remunerações abaixo da média da economia, mas que cresceram acima do total da economia (Q2); o das remunerações abaixo da média da economia e que cresceram abaixo do total da economia (Q3); e o das remunerações acima da média da economia, mas que cresceram abaixo do total da economia (Q4):

- No Q1 (valor e crescimento acima da média da economia), em 2025, destacam-se as atividades das “Indústrias extrativas” (B), com uma remuneração bruta total de 2 176 Euros e um aumento de 70,4% em relação a 2014 (37,5% em termos reais), e as “Atividades de saúde humana e apoio social” (Q), com uma remuneração bruta total de 1 845 Euros a que corresponde um aumento de 61,3% relativamente a 2014 (30,1% em termos reais).
- No Q2 (valor abaixo e crescimento acima da média da economia) encontram-se as empresas de menor dimensão (até 99 trabalhadores), com destaque para as empresas de 1 a 4 trabalhadores, que registaram o maior aumento de remuneração de 2014 a 2025 (67,8% em termos nominais e 35,3% se descontada a inflação), para 1 144 Euros. Também neste grupo se situam as empresas do sector privado, cuja remuneração total aumentou 48,2% (19,5% em termos reais) desde 2014, alcançando 1 563 Euros em 2025.
- No Q3 (valor e crescimento abaixo da média da economia) constam, em 2025, apenas três secções de atividades económicas: as “Outras atividades de serviços” (S), com uma remuneração bruta total de 1 343 Euros e um aumento nominal de 40,4% e real de 13,3% entre 2014 e 2025; as atividades de “Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição” (E), com uma remuneração bruta total de 1 593 Euros (aumento nominal de 43,7% e real de 15,9%); e as “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (R), com uma remuneração total de 1 619 Euros, que observaram um crescimento de 38,4% (11,6% em termos reais) desde 2014.
- No Q4 (valor acima e crescimento abaixo da média nacional) encontram-se as Administrações Públicas (AP; 2 386 Euros; aumento nominal de 43,4% e real de 15,6%) e as empresas com 100 ou mais trabalhadores, destacando-se aquelas com 500 ou mais trabalhadores (2 030 Euros; mais 38,2% em termos nominais e mais 11,5% em termos reais). Refira-se ainda que duas secções de atividade económica registaram variações reais negativas entre 2014 e 2025: as “Atividades financeiras e de seguros” (K; 2 946 Euros; mais 23,6% de variação nominal e menos 0,3% de

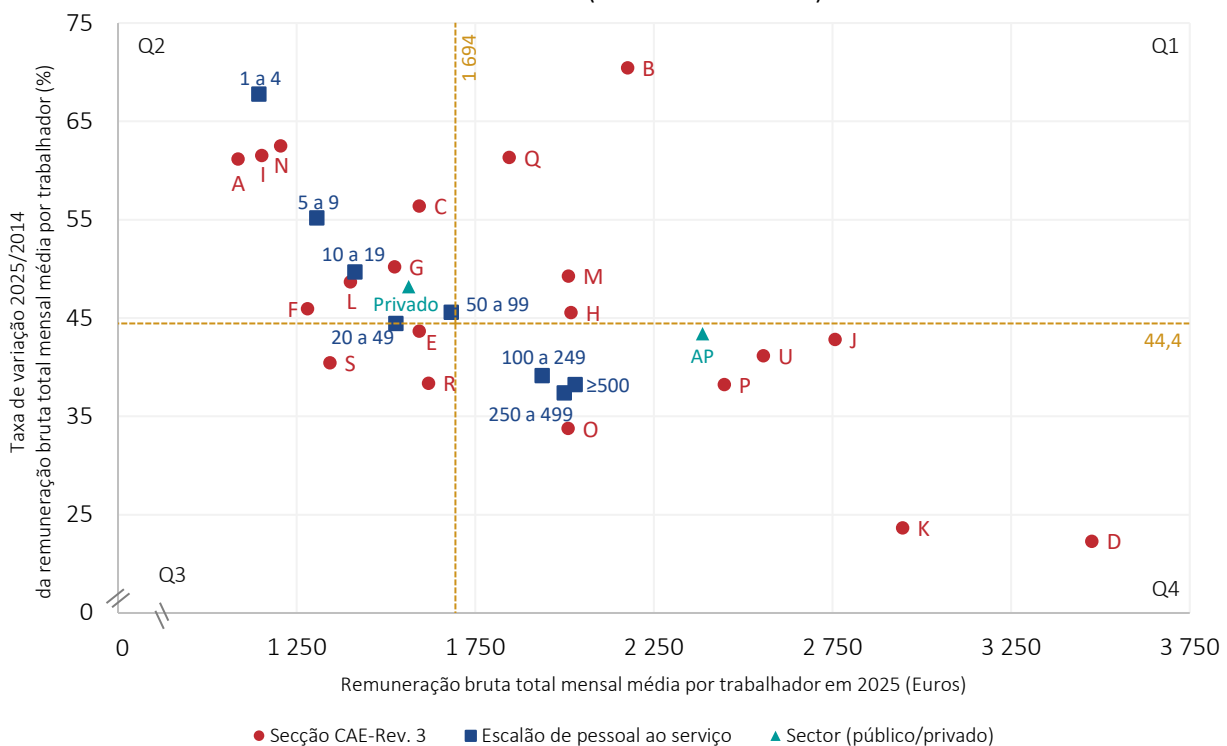
<sup>9</sup>Em 2014, a RMMG foi de 485 Euros de janeiro a setembro e de 505 Euros de outubro a dezembro.

<sup>10</sup> RMMG deflacionada a preços médios de 2014.

variação real) e as atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D; 3 476 Euros; mais 22,3% de variação nominal e menos 1,4% de variação real).

Figura 10

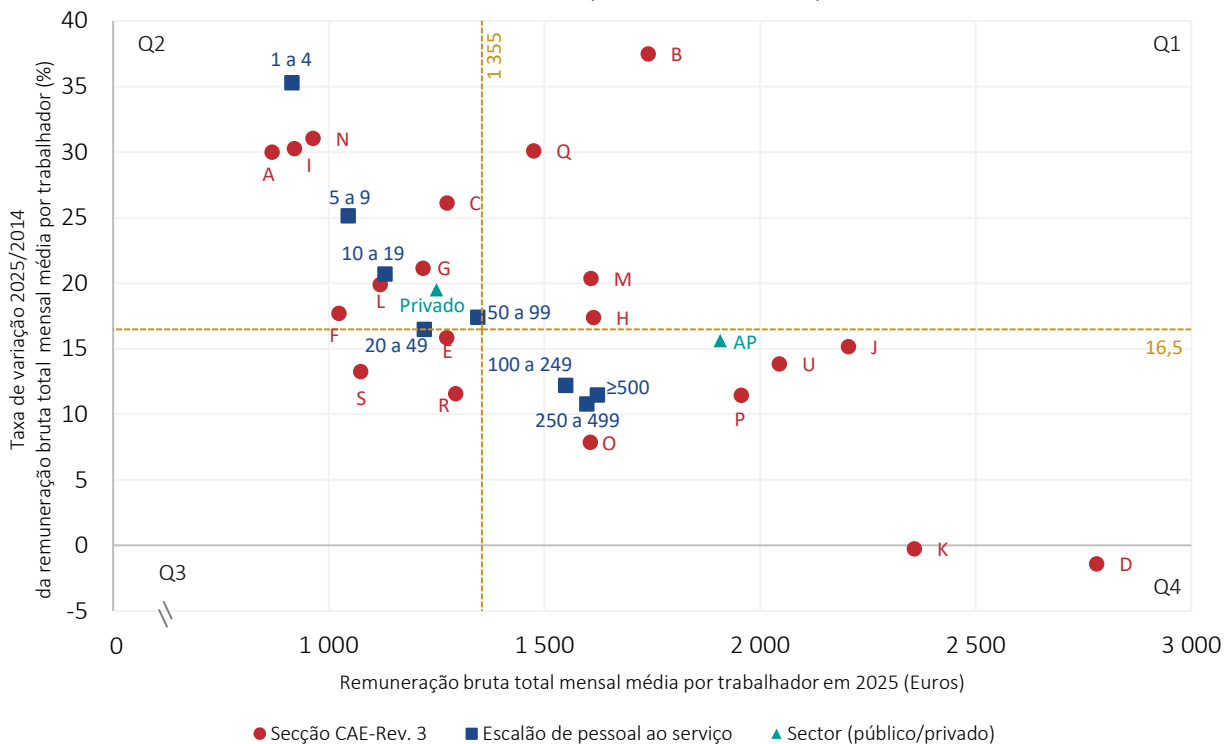
REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR EM 2025 E TAXA DE VARIAÇÃO EM RELAÇÃO A 2014, EM TERMOS NOMINAIS, POR SECÇÃO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE-REV. 3), ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO E SECTOR INSTITUCIONAL (PÚBLICO E PRIVADO)



**Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Figura 11

REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR EM 2025 E TAXA DE VARIAÇÃO EM RELAÇÃO A 2014, EM TERMOS REAIS, POR SECÇÃO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE-REV. 3), ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO E SECTOR INSTITUCIONAL (PÚBLICO E PRIVADO)



**Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.



## NOTA TÉCNICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas neste Destaque são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social (DMR/SS), obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA).

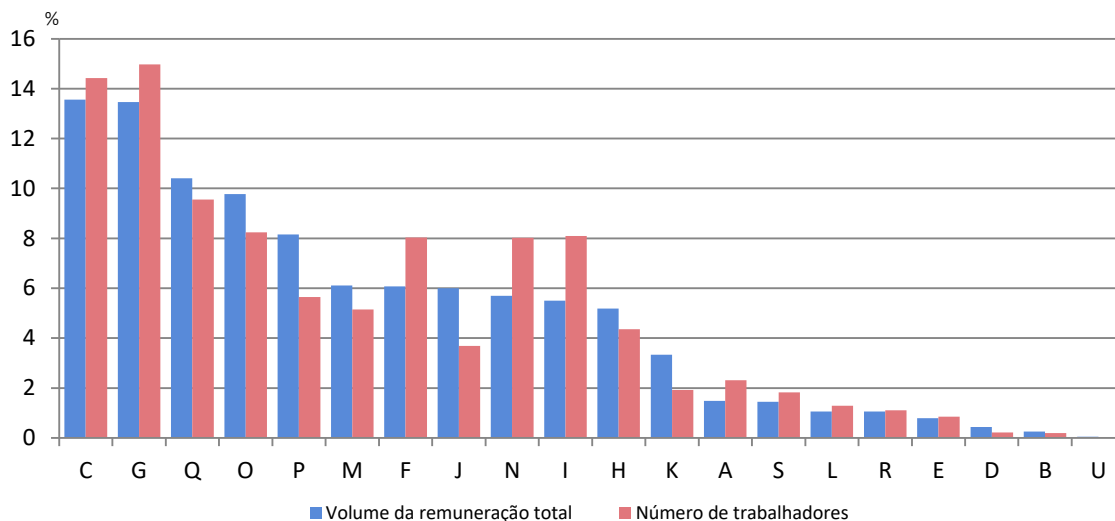
A **remuneração bruta mensal média por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,4% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2025.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

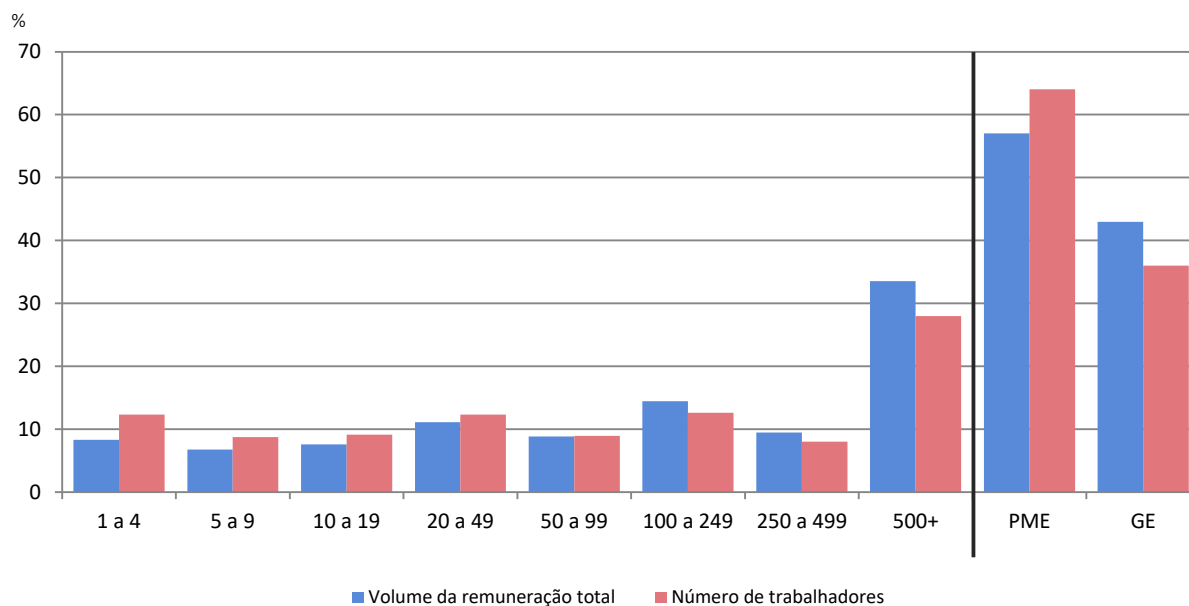
Nas figuras seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2024.

### DISTRIBUIÇÃO DO VOLUME DA REMUNERAÇÃO TOTAL E DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE-REV. 3), EM 2025



**Nota: Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativa; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

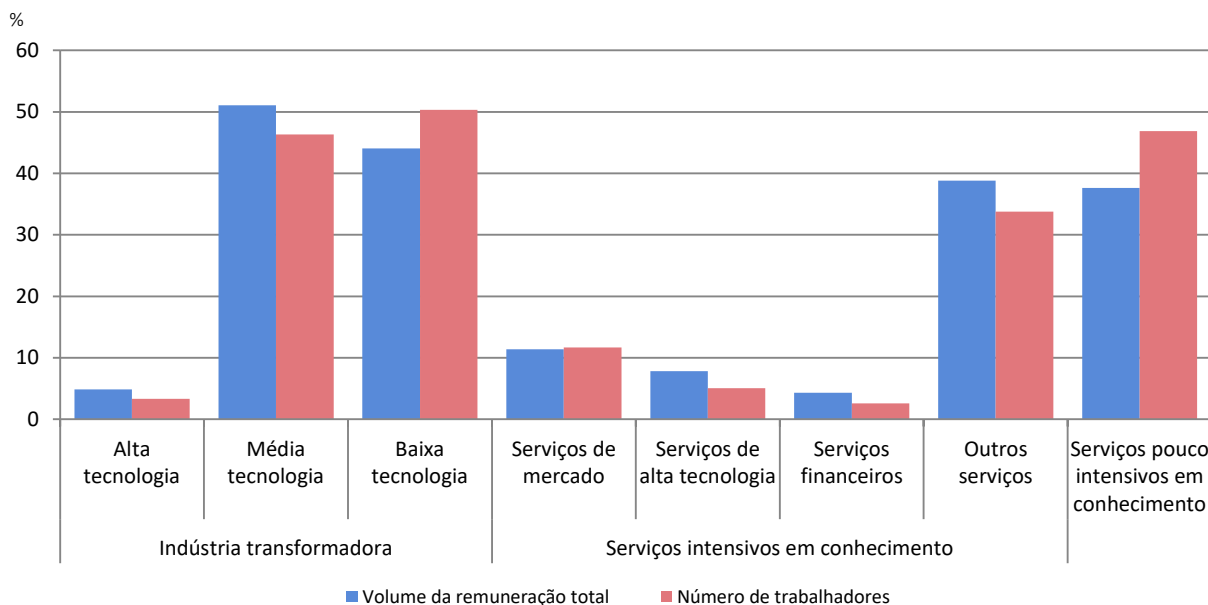
### DISTRIBUIÇÃO DO VOLUME DA REMUNERAÇÃO TOTAL E DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR DIMENSÃO DA EMPRESA, EM 2025



**Nota:** PME – empresas com, no máximo, 249 trabalhadores; GE – empresas com 250 ou mais trabalhadores

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR  
 dezembro de 2025

### DISTRIBUIÇÃO DO VOLUME DA REMUNERAÇÃO TOTAL E DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR INTENSIDADE TECNOLÓGICA E INTENSIDADE DO CONHECIMENTO, EM 2025



**Nota:** Os grupos apresentados correspondem a conjuntos de divisões da CAE-Rev.3, nomeadamente: **Alta tecnologia industrial:** 21 e 26; **Média tecnologia industrial:** 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33; **Baixa tecnologia industrial:** 10 a 18, 31 e 32; **Serviços intensivos em conhecimento:** 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93; **Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento:** 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80; **Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento:** 59 a 63 e 72; **Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento:** 64 a 66; **Outros serviços com forte intensidade de conhecimento:** 58, 75 e 84 a 93; **Serviços pouco intensivos em conhecimento:** 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99.

A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remuneração dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

**Natureza da remuneração (SS):** corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal



- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

**Tipo de remuneração (CGA):** corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

## ALGUNS CONCEITOS

### Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações do presente Destaque

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes do presente Destaque apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 6,00 Euros (ou de 10,20 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição) entre janeiro e dezembro de 2025.

### Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas), e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

**Nota:** A “remuneração bruta total mensal média” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

### Remuneração bruta mensal regular

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

#### Notas:

- A variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. A variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.
- Em 2025, correspondia a 80,5% da remuneração bruta mensal total.

### Remuneração base

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.



### Notas:

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).
- Em 2025, correspondia a 75,3% da remuneração bruta mensal total.

### Trabalhador por conta de outrem

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

### Sector institucional

A variável de dimensão “sector institucional” utiliza a classificação “sectores económicos (sector público/sector privado)”, correspondendo o sector público ao Sector das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13. O sector privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.

### Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

### REVISÕES

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos três meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados no Destaque à Comunicação Social anterior, consta do quadro seguinte:

**Revisão das estimativas divulgadas no último Destaque à Comunicação Social**  
**- principais indicadores -**

	Unidade	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025
Número de empresas	Milhares	0,2	0,8	2,9
Número de trabalhadores		- 0,5	1,2	17,2
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador	Euros	0	2	2
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador		0	0	- 2
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	- 3
Número de empresas (t.v.h.)	p.p.	0,0	0,1	0,6
Número de trabalhadores (t.v.h.)		0,0	0,1	0,4
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,1	0,1
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	- 0,2
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	- 0,3

Nota: t.v.h. – taxa de variação homóloga.

## TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil Euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério *ad hoc*; 2) algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning*) supervisionado na versão *Support Vector Machine* (SVM).

Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não respostas e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo [documento metodológico](#), disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Em conjunto com este Destaque, é publicado um ficheiro Excel com os indicadores analisados e informação adicional. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

**Data do próximo destaque – 15 de maio de 2026**

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR  
 dezembro de 2025